



II Seminário de Intercâmbio de Experiências (SIE)

- TAXA MUNICIPAL TURISTICA -

Pelouro Economia, Turismo e Comércio - Pelouro da Gestão de Fundos Comunitários

Contextualização

Dados Estatísticos

Execução Financeira



Contextualização

Dados Estatísticos

Execução Financeira



TAXA TURÍSTICA - PORQUÊ?

1. A análise dos indicadores relativos à atividade turística no Município do Porto revelou um crescimento significativo, com particular incidência nos últimos anos.
2. O crescimento turístico tem potenciado a dinamização da atividade económica da cidade e da área envolvente.
3. Existe um aumento da pressão nos equipamentos públicos, nas infraestruturas, na via pública e no espaço urbano em geral.



TAXA TURÍSTICA - PORQUÊ?

O princípio da justa repartição dos encargos públicos impõe que:

- os encargos em que o Município incorre com a geração e manutenção de utilidades aos turistas que visitam a cidade
- seja imputado, na proporção em que delas usufruem, a estes turistas e não à população residente no Município.



TAXA TURÍSTICA - PORQUÊ?

A obrigatoriedade de continuar a assegurar o Porto como um **destino de referência sustentável, prevenindo a degradação e a excessiva ocupação**, implica que a cidade se ajuste e reforce nos seguintes níveis de atuação e competências diretos: **segurança de pessoas e bens; manutenção do espaço público, limpeza urbana, mobilidade e transporte, desporto e animação.**



TAXA TURÍSTICA - processo

- Foram envolvidos os parceiros na Discussão Pública sobre esta Matéria
- Foi elaborado um Regulamento Municipal da Taxa Turística
- Deu-se início ao processo de implementação da taxa municipal turística depois de estabelecidos e cumpridos os procedimentos legais



TAXA TURÍSTICA – implementação (2018)

Janeiro

- Preparação de todos os meios (plataforma TMT, manual de utilização para registo, questões mais frequentes, *flyer* informativo)

Fevereiro

- Início da divulgação, por email aos empreendimentos turísticos e alojamento local, de toda a informação sobre a implementação da TMT
- Início do funcionamento da linha telefónica específica para dúvidas e ajuda sobre a TMT.
- Início do registo de entidades e cadastro de estabelecimentos

Março

- Entrada em vigor da cobrança da TMT



Contextualização

Dados Estatísticos

Execução Financeira



- Base de Dados Turismo de Portugal (AL+ET): 7337 cadastros - Porto
 - ✓ Empreendimentos Turísticos – 98
 - ✓ Alojamento Local - 7239

- Base de Dados TMT (AL+ET): 6319 cadastros
 - ✓ Empreendimentos Turísticos – 98
 - ✓ Alojamento Local – 6221

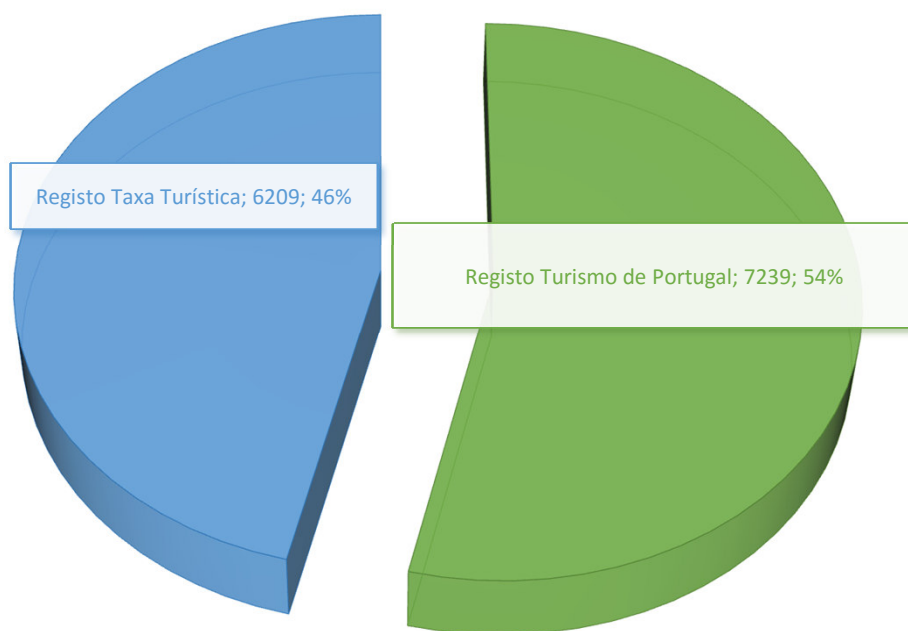
**86,1% da BD do
Turismo de Portugal**

- Plataforma TMT: 3039 entidades registadas
 - ✓ Pessoa coletiva 1023
 - ✓ Pessoa Singular - 2016

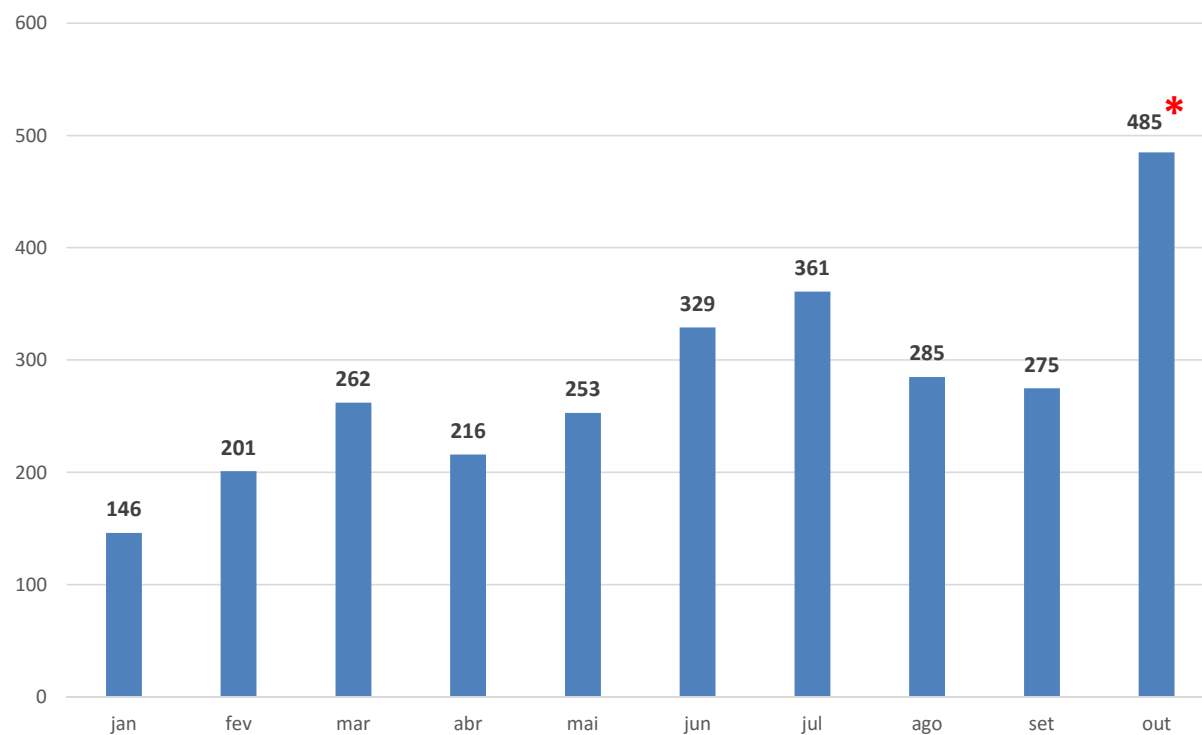


Comparação face a BD Turismo de Portugal

Alojamento Local



Evolução de novos pedidos de registo de AL (jan-out 2018) – Turismo de Portugal



* Entrada em vigor da Lei 62/2018
(Alojamento Local) em 21.10.2018



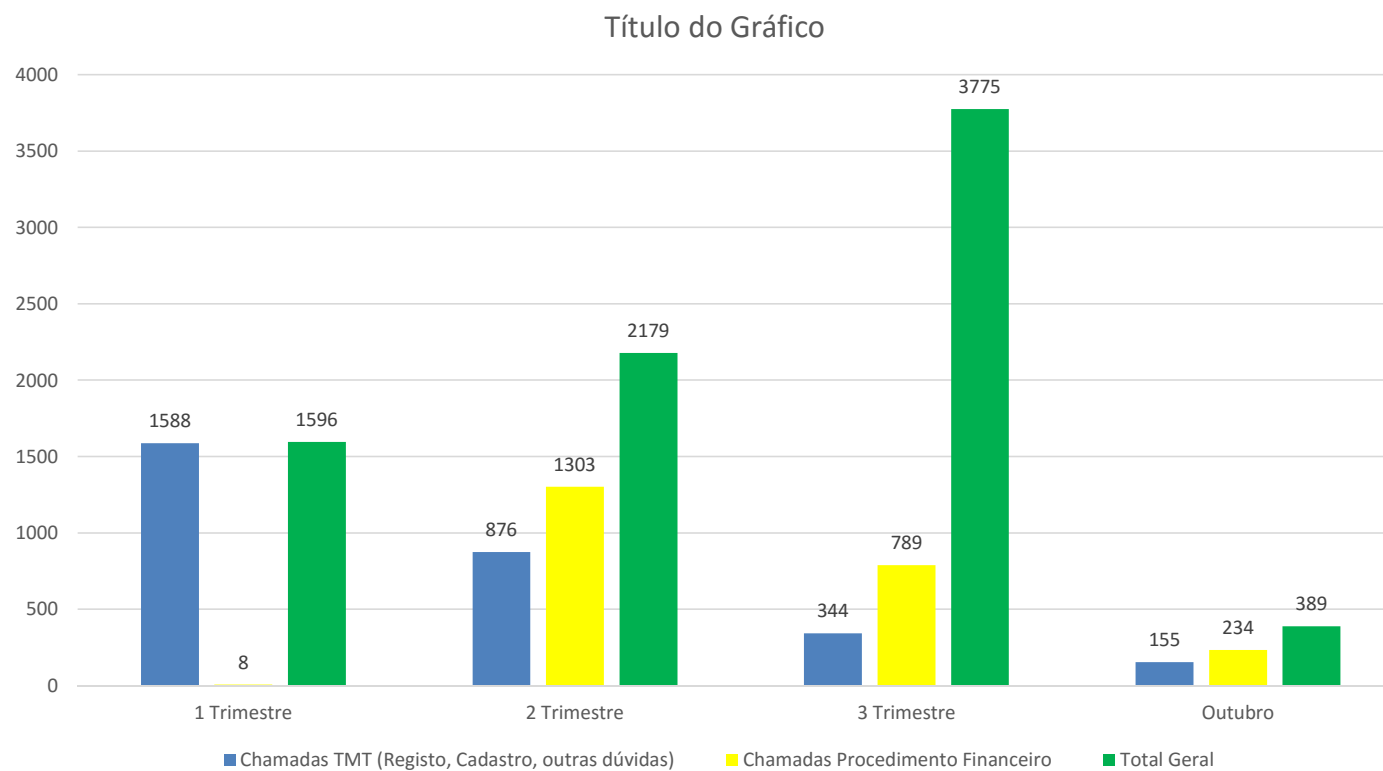
Em curso:

- Trabalho permanente de análise da qualidade da informação inserida na BD da Plataforma da TMT.
- Comparação da informação da BD do Turismo de Portugal com a Plataforma TMT.
- Com base na análise dos dados, solicita-se às entidades as devidas correções:
 - ✓ pedido de correção do nº de AL ou ET conforme BD do TP;
 - ✓ duplicação de cadastros, pedido de cessação de atividade;
 - ✓ entidades não cadastram a totalidade de AL ;
 - ✓ investigação ao cadastro efetuado na plataforma TMT

Total de pedidos correção da informação registada na Plataforma TMT
6200 (até 30.10.2018)



Chamadas telefónicas para a linha TMT:



Outros dados:

- **Emails enviados: 9030**
 - Emails iniciais informativos sobre a TMT, avisos, atualizações, pedidos de correção, procedimento financeiro, respostas a dúvidas...
- **Emails recebidos: 4835**
 - Dúvidas sobre registo, cadastro, regulamento, procedimento financeiro, preenchimento da guia de recebimento ou declaração de cobrança.
- Atendimento personalizados DMTC + GM: 446
- Visitas (formação em contexto real): 181



Principais constrangimentos:

- Utilizadores não leram a documentação enviada (Regulamento, manual utilização da plataforma TMT, questões mais frequentes...)
- Dificuldades no domínio das TIC;
- Dificuldades com assuntos relacionados com a Autoridade Tributária (IVA, IRS, Faturação);
- Alojamento Local é uma realidade muito específica (cada caso é único);
- Entidades que não cadastraram todos os seus empreendimentos....



Monitorização diária e contínua



Contextualização

Dados Estatísticos

Execução Financeira



Total receita liquidada

7.238.906,00€

Total receita cobrada

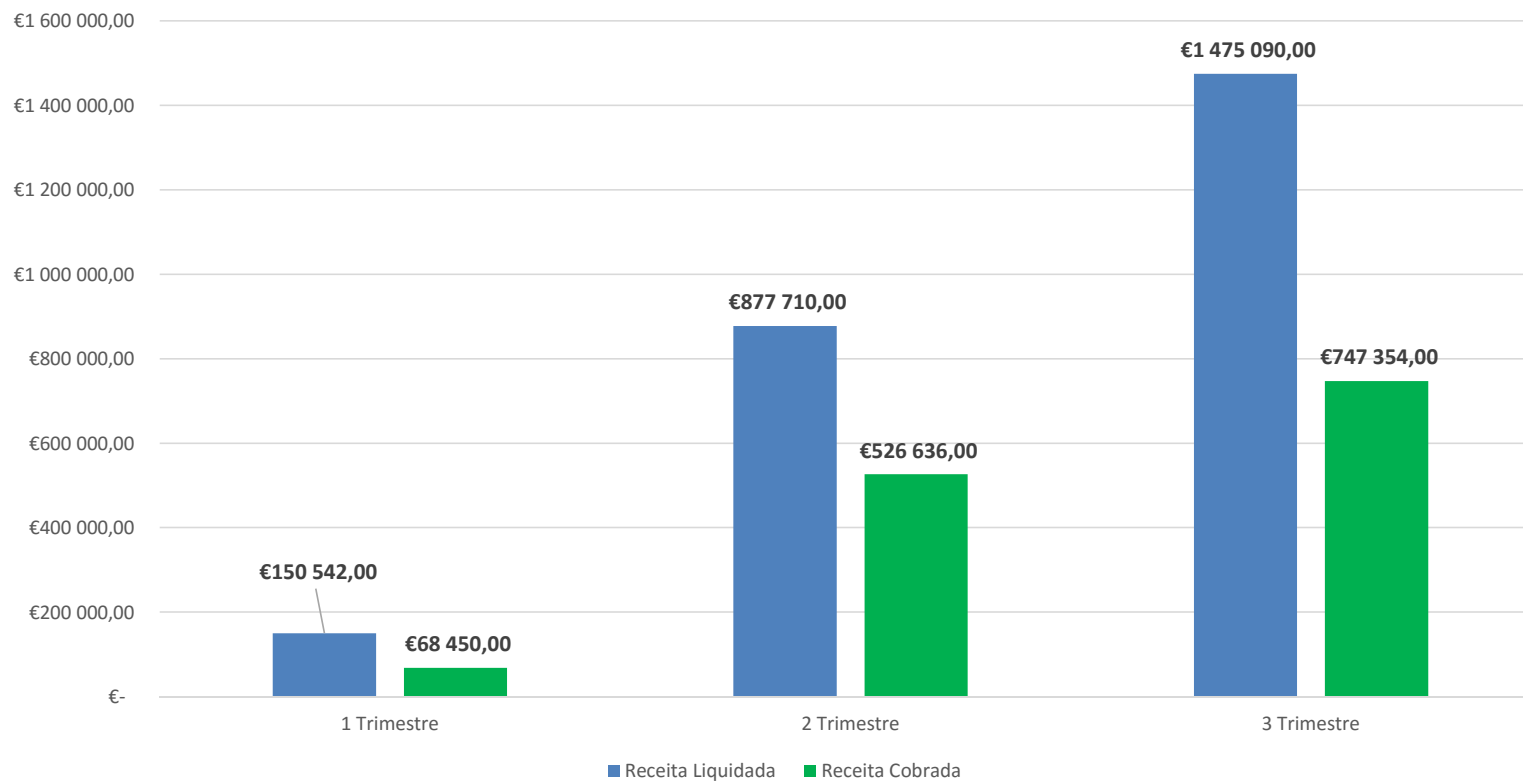
6.474.294,00€

AIRBNB *

1.845.572,00€



Receita Liquidada e Cobrada - AL



A diferença entre “liquidado e cobrado” deriva do regime escolhido para entrega da declaração (mensal/trimestral, bem como do período de pagamento que pode transferir para o mês seguinte (10 dias após a emissão da fatura).



Receita Liquidada e Cobrada - ET



A diferença entre “liquidado e cobrado” deriva do regime escolhido para entrega da declaração (mensal/trimestral, bem como do período de pagamento que pode transferir para o mês seguinte (10 dias após a emissão da fatura).

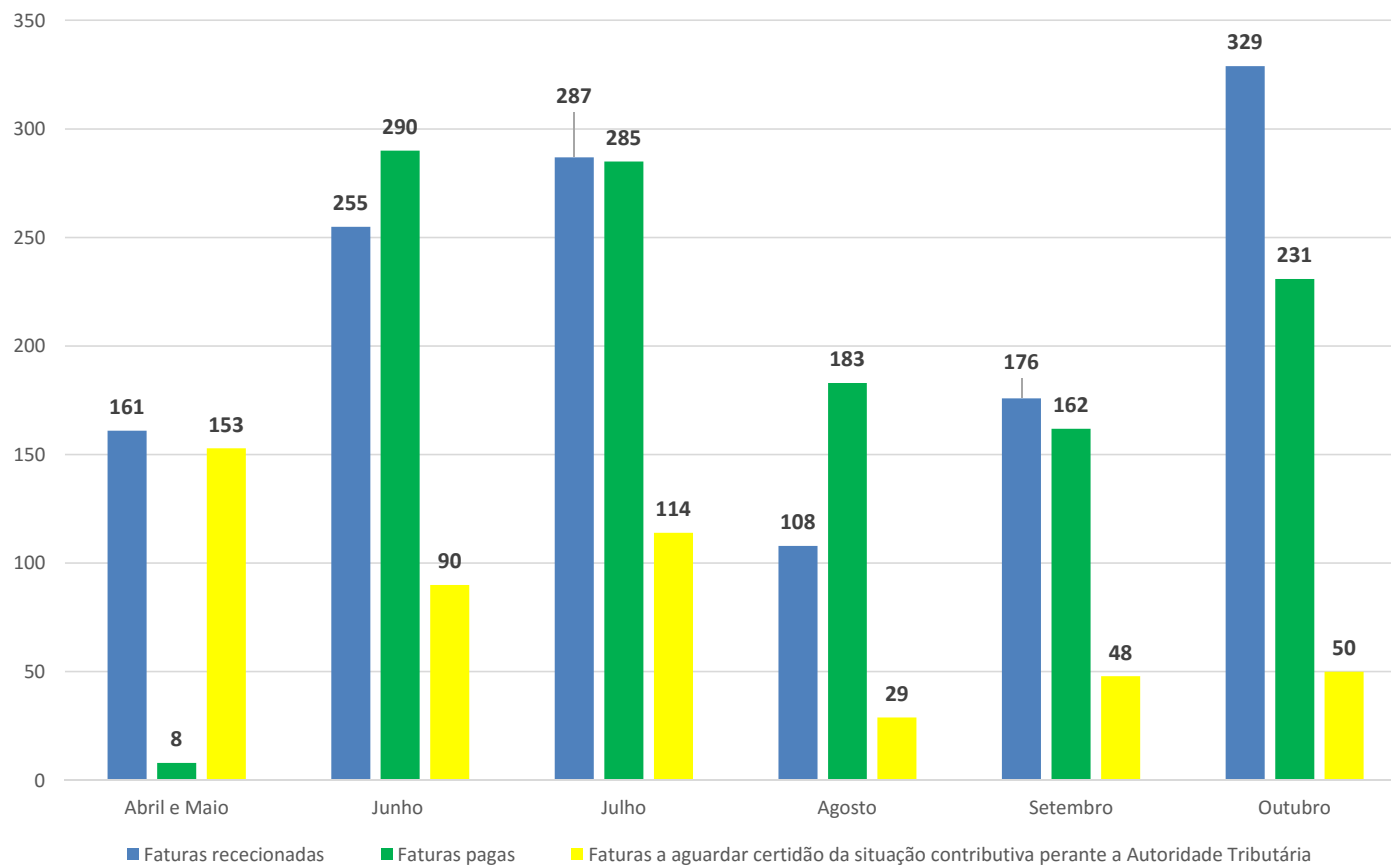


Incidência subjetiva (não sujeições):

- N.º de dormidas – hóspedes portadores de deficiência: 568
- N.º de dormidas – hóspedes até 13 anos: 84167
- N.º de dormidas – hóspedes por motivos de serviços médicos: 2498

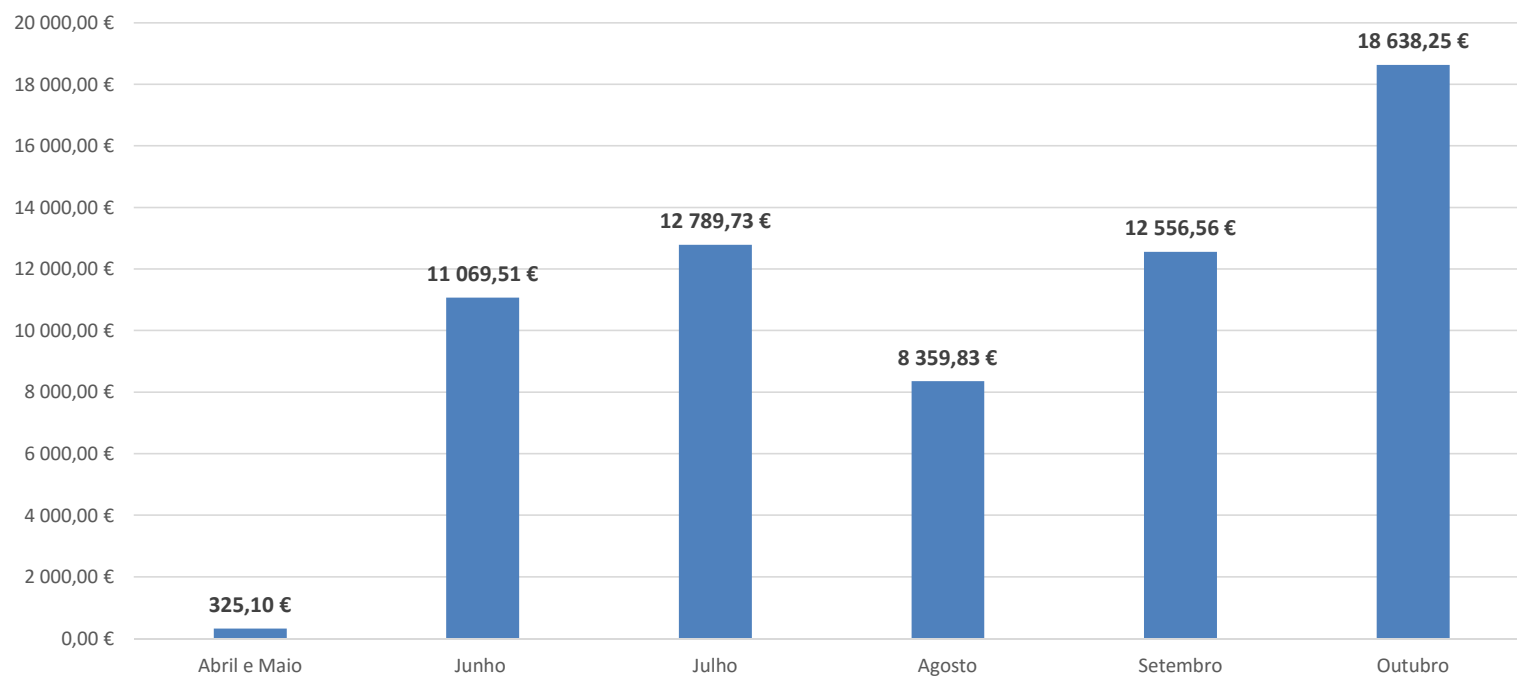


Comissão de Cobrança – 2,5%



Comissão de Cobrança – valor pago (ET + AL)

Total valor pago: 63.738,98€





OBRIGADO

Pelouro Economia, Turismo e Comércio - Pelouro da Gestão de Fundos Comunitários